

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023

**Ordenador de Despesas:** Jaime Elias Verruck

**Data da Assinatura:** 24/11/2023

**Assinam:** Walter Benedito Carneiro Junior e Gilson Lima Feitosa

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### Extrato do IV Termo Aditivo do Contrato 0099/2020/SEJUSP

Nº Cadastral 14410

**Processo:** 31/200.430/2020

**Partes:** Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP e MARCIO RIVELINO DE OLIVEIRA

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula segunda do Contrato nº 099/2020, Processo nº 31/200.430/2020, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO 2.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 30 de dezembro de 2023 a 29 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Data da Assinatura:** 24/11/2023

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARCIO RIVELINO DE OLIVEIRA

### RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 990 – DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Institui o Conselho Comunitário de Segurança da Aldeia Indígena Limão Verde do Município de Aquidauana - MS, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e

Considerando o estabelecido no Decreto nº 11.033, de 20 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública;

Considerando a Resolução/SEJUSP/MS/Nº 271 de 11 de abril de 2003, com redação dada pela Resolução/SEJUSP/MS/Nº 675 de 13 de março de 2014 e pela Resolução/SEJUSP/MS/Nº 932 de 05 de abril de 2022, que aprova o regulamento dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para compor Conselho Comunitário de Segurança da Aldeia Indígena Limão Verde, do Município de Aquidauana - MS, para o triênio 2023/2026.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

I - Representante da Polícia Civil;

II - Representante da Polícia Militar;

III - Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

I - Ademilson da Silva Souza - Presidente;

II - Ivanilson Machado Peixoto - Vice-Presidente;

III - Marcio Caetano de Moraes - 1º Secretário;

IV - Odielson Vaz Francisco - 2º Secretário.

Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança da Aldeia Indígena Limão Verde, do Município de Aquidauana-MS:

I - Ademilson Gonçalves de Moraes;

II - Ademir Martins Farias;

III - Dionleno Barros Cardoso;

IV - Flavio Ferreira da Silva Junior;

V - Gedião Martins;

VI - Itamar Machado Peixoto;

VII - Jair Piuna da Silva;  
 VIII - Jéssica Lemes Gabriel;  
 IX - Jose de Amorim;  
 X - Paulo Marcio Amorim Dias;  
 XI - Sérgio Gonçalves de Moraes;  
 XII - Walter Massi.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 28 de novembro de 2023.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 021/PMMS/PROERD/DPCOM/2023

<b>Processo n:</b>	31/062073/2023
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - <b>SEJUSP-MS</b> , CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, com a interveniência da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, e do outro lado o Município de Dourados/MS, CNPJ sob n. 03.155.926/0001-44, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação.
<b>Objeto:</b>	Cooperação Institucional entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Dourados-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com os objetivos primordiais de promover programas de prevenção (Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência - PROERD) ao uso indevido de drogas e à violência em escolas de todo o Município de Dourados - MS, para crianças e adolescentes, através da educação, usando métodos que priorizem os bons costumes, e atividades de um modelo de vida saudável, de acordo com a nossa realidade, prevenindo o uso indevido de todo o tipo de drogas, respeitando a faixa etária do público alvo.
<b>Amparo Legal:</b>	Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, na Lei Estadual n. 3.845 de 10 de fevereiro de 2010, pelo Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores e na Resolução SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007 e legislação complementar em vigor.
<b>Vigência:</b>	12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, por meio de Termo Aditivo e igual interesse das partes.
<b>Assinatura:</b>	28/11/2023
<b>Assinam:</b>	<b>ANTONIO CARLOS VIDEIRA</b> Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS <b>ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA</b> Prefeito Municipal de Dourados - MS <b>RENATO DOS ANJOS GARNES</b> Comandante-Geral da Polícia Militar - MS <b>ANA PAULA BENITEZ FERNANDES</b> Secretária Municipal de Educação

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 011/PMMS/PROERD/DPCOM/2023

<b>Processo n:</b>	31/056955/2023
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - <b>SEJUSP-MS</b> , CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, com a interveniência da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência do Comando de Policiamento de Área-2, com a interveniência do Comando da 12ª Companhia Independente de Polícia Militar, e do outro lado o Município de São Gabriel do Oeste/MS, CNPJ sob n. 15.389.588/0001-94, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação.